



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

- Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações
- Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
- . Licenciamento de Obras Particulares
- Ponto 3. Participação de Demolição de Currais e Muro que se Encontra em Ruínas
- . Proc. N.º 454/2015
  - . Joaquina Bonsucesso Ferreira
    - Auto de Vistoria
- Ponto 4. Queixa de Prédio em Risco de Ruína
- . União das Freguesias de Gesteira e Brunhós
    - Auto de Vistoria
- Ponto 5. Edificação em Ruínas
- . Maria Adelaide Neves Costa Cândido
    - Auto de Vistoria
- Ponto 6. Parecer para a Constituição de Propriedade - Prédio Rústico n.º 28922
- . Constituição de Compropriedade
    - Carlos Alberto dos Santos
- Ponto 7. Pedido de Parecer para Isenção de IMT
- . Proc. n.º 18/2015/616
    - Alcino Monteiro Fernandes Vagos
- Ponto 8. Apreciação de Propostas de Ata
- 8.1. - 14.09.2015

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

8.2. - 28.09.2015

Ponto 9. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . E.B.1 de Alfarelos - Arranjos Exteriores
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 10. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . E.B.1 da Gesteira
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 11. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTRO ESCOLARES
- . Centro Escolar da Freguesia de Samuel
- . Manutenção das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
  - Revogação da Decisão de Contratar

Ponto 12. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS\
- . Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 13. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- . Largo da Igreja de Figueiró do Campo
- . Freguesia de Figueiró do Campo
- . Remodelação do Sistema de IP
  - Escolha do Procedimento Prévio

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

**Ponto 14. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . Água – Conservação/Reparação da Rede Existente
- . Infraestruturas para o Abastecimento Público de Água ao Balneário Termal e Hotel na Zona das Termas do Bicanho
  - Adjudicação

**Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Requalificação do Bar Finisterra
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

**Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços
  - Adjudicação

**Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . ESTUDOS E PROJETOS
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas
  - 17.1. Alfarelos/Granja do Ulmeiro às Povoações de Casal do Redinho e Fonte dos Cães
    - Adjudicação
  - 17.2. Gesteira/Piquete à Povoação de Lousões
    - Adjudicação
  - 17.3. Soure às Povoações de Camparca, Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
    - Adjudicação

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

**Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- . ESTUDOS E PROJETOS
- . Elaboração de um Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (AR)
  - Adjudicação

**Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Diversos
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

**Ponto 20. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Atendimento Geral dos Municípes
- . Eliminação de Barreiras Arquitetónicas
- . Instalação de Plataforma Elevatória
  - Adjudicação

**Ponto 21. COFINANCIAMENTO DO PROJETO IMATERIAL DE EMPREENDEDORISMO  
DE BASE LOCAL COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “no período que mediou entre a última reunião e a de hoje gostaria de dar algumas notas. Faleceu o Senhor Abílio Santos Ferreira, que foi Vice-Presidente desta Câmara Municipal, Dirigente Associativo de diversas coletividades de Soure como a Casa do Povo de Soure, o Grupo Desportivo Sourense, um cidadão reconhecido na intervenção social. Foi também empresário nesta vila, tendo fomentado uma atividade de transformação na área do campismo e caravanismo, com vários postos de trabalho. Assim, proponho que se aprove um Voto de Pesar, a enviar à família, pelo falecimento do Senhor Abílio Santos Ferreira.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Abílio Santos Ferreira.* -----

O Senhor Presidente continuou dizendo: “relativamente à saúde, com a saída da ex-coordenadora e médica, Dra. Ana Paula, que esteve aqui presente numa reunião deste Executivo para nos dar uma perspectiva de como é que estavam a funcionar as Extensões de Saúde do Concelho, ficámos com menos um médico, numa zona muito vulnerável, pois era a médica residente na Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho. Tive uma reunião com o Diretor do ACES Baixo Mondego e com a nova Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar de Soure, e há muita dificuldade em voltar a fazer nas próximas semanas, a cobertura da Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho. Nós, através do programa Eco-saúde, em Protocolo com a ARS, fazíamos a recolha dos utentes que precisassem de médico, nos dias em que esta estava a funcionar. Agora, estamos a fazê-lo para a Unidade de Saúde Familiar de Soure até ao final do ano. A proposta que me deixaram foi de que devíamos transportar os utentes das Extensões de Saúde de Degracias/Pombalinho e de Figueiró do Campo para a Unidade de Saúde Familiar de Soure, que é o que estamos a fazer. Os utentes da Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho, além de terem consultas normais de manhã em Soure podem, se assim o entenderem, usufruir da consulta alargada. Relativamente aos utentes da Extensão de Saúde de Figueiró do Campo, alguns já estão inscritos em médicos de família que prestam serviço em Vila Nova de Anços e Alfarelos, e depois há outros que transferiram o seu processo para a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro. Neste momento, há cerca de 120 utentes que não têm médico de família, continuam à espera que haja um médico de família residente na Extensão de Saúde de Figueiró do Campo.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

Tendo em conta este plano de contingência até ao final do ano, aquilo que lhes disse é que a posição do Executivo é contra o encerramento das Extensões, enquanto não forem criadas outras condições.

Ainda sobre o funcionamento das Extensões, à semelhança do que nos foi dito aqui na Reunião de Câmara, a estratégia passa por implementar a criação de uma nova Unidade de Saúde Familiar que possa partilhar o Município, quer geograficamente, quer em termos de utentes, com a Unidade de Saúde Familiar VitaSaurium já existente. Há um processo negocial que implica a própria Administração Central e a Unidade de Saúde Familiar VitaSaurium, para que a VitaSaurium alargue a sua área de influência numa parte do Concelho, neste caso a serra, mas implicaria que a VitaSaurium assumisse a Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho como um pólo, não como uma Extensão a extinguir e os seus utentes pudessem vir à sede. Há uma considerável “malha” da população das Degracias/Pombalinho que não têm condições, para percorrerem estes quilómetros todos para conseguirem uma consulta que não seja de especialidade e que não seja uma consulta que exija meios complementares de diagnóstico, essas sim, admitimos que possam ter que ser em Soure ou noutros locais mais habilitados.

Há um outro conjunto considerável de população que necessita de cuidados continuados, no sentido do acompanhamento médico generalista e esse serviço tem sido mal prestado ao ponto de, embora nós tenhamos aprovado no Plano de Atividades e Orçamento para 2016, termos que ir mais além no apoio a esta estratégia. Dei a sugestão ao Senhor Diretor dos Agrupamentos dos Centros de Saúde que o Município pode estar determinado em investir noutro tipo de meios, nomeadamente transporte para que essas pessoas possam continuar a estar contemplados com a visita regular de médicos e enfermeiros. Deixei a hipótese de que esse apoio ao transporte possa ser feito não só para a VitaSaurium com a adjudicação ao pólo da serra, mas também à nova Unidade de Saúde Familiar que se queira criar para outros pólos, nomeadamente Vinha da Rainha, Samuel, Vila Nova de Anços, Figueiró do Campo e Alfarelos.

Dei nota que está contratualizada, no pacto territorial da Região de Coimbra, a remodelação/ampliação da Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro para que possa acolher a Unidade de Saúde Familiar. Estamos numa fase de escolher quem nos possa começar a desenvolver este projeto para que, juntamente com os serviços técnicos da Administração Regional de Saúde, possamos, tão breve quanto possível, resolver dois problemas: um é a posse de terreno adjacente à atual Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro e o outro é aprovar o projeto de arquitetura e de engenharia referente às obras de construção/ampliação da existente.

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

Dar nota que reuniu a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na passada sexta-feira, dia 06 de novembro, onde foi aprovado um Parecer Favorável ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Agora este Plano vai seguir para o ICNF – Instituto da Conservação Natureza e das Florestas, cuja sua representante votou contra e emitiu uma declaração de voto. Portanto, a Comissão aprovou por maioria, com um voto contra da Autoridade Nacional que é quem faz a aprovação final, porque tem um entendimento que nós discordamos. Temos aqui um problema, é que se o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios não for aprovado, em tempo útil, podemos perder o financiamento ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal.

No dia 31 de outubro, tivemos uma ação promovida pela CPCJ, mais uma do programa “Tecer a Prevenção”, sobre Abusos Sexuais de Crianças Menores, e que visa a que o Concelho de Soure esteja dotado de um instrumento de gestão da prevenção de crianças e jovens em risco.

Decorreu, ontem, o 4.º Festival de Sopas, em Paleão, promovido pela Comissão de Festas Local.

Também ontem, o Grupo de Folclore do Melriçal promoveu o seu Convívio Anual de Sócios onde aproveitou para comemorar o seu Aniversário.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “uma pequena reflexão. Existe, por vezes, uma tendência dos Portugueses para o negativismo, para a baixa autoestima, para o não reconhecimento das suas capacidades e qualidades. Parece-me, por vezes, que no nosso Concelho esse sentimento negativista é ainda mais acentuado. Assisti, recentemente, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, a um Congresso Nacional de Conversas de Psicologia com temas muito interessantes, com oradores nacionais e internacionais muito capacitados e com uma assistência atenta e participativa. Sempre tive o orgulho de ser Sourense, da minha terra afetiva e é cá que gosto de viver. Mas, durante este congresso, esse sentimento de bairrismo saudável foi ainda mais forte. Porque o principal promotor/organizador deste congresso de âmbito internacional foi um nosso conterrâneo, Ricardo Pocinho, Doutorado em Psicogerontologia, uma pessoa dinâmica, conhecedor do profundo das debilidades dos mais idosos, hoje muito centrado no estudo do envelhecimento ativo e saudável.

Uma outra razão deste meu sentimento é que, neste congresso, um dos trabalhos de investigação mais interessantes, mais bem elaborado, mais reconhecido internacionalmente, foi coordenado por uma nossa conterrânea, Ana Telma

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

Pereira, Doutorada em Ciências Biomédicas pela Universidade de Coimbra. Não foi ela quem apresentou o trabalho, por estar ausente, mas foi referenciada muitas vezes.

Ainda uma outra razão. No intervalo do congresso foi-nos distribuído um jornal das Beiras e ao folhear deparei-me com duas notícias, também de dois nossos conterrâneos. Uma do Carlos Luís Tavares, Comandante Distrital de Operações de Socorro, em que evidenciava o reconhecimento, um louvor público pelo empenhamento e a qualidade do seu trabalho no exercício das suas funções, motivo, naturalmente, de orgulho e satisfação para todos nós. Mais à frente, no mesmo jornal, vinha uma entrevista a um também nosso conterrâneo, o Subcomissário da PSP de Coimbra, Fernando Santos, coordenador de um projeto comunitário de proteção aos mais idosos.

Em suma, Soure, nesse dia, teve um destaque com pessoas do nosso Concelho, reconhecidas pelos trabalhos em diferentes áreas, destaque pela positiva e não pelo negativismo. Pena é que estas e outras pessoas que existem com valor no nosso Concelho, muitas vezes, nós não reconhecemos, não rentabilizamos as nossas comunidades e assim perdemos a oportunidade de os valorizarmos e de crescermos pela não participação destas e de outras pessoas na nossa vida coletiva.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a minha é uma questão muito concreta que nos foi colocada por um Munícipe, em nome de outros pais de crianças, e tem, fundamentalmente, a ver com uma questão do Jardim de Infância do Marco. Por aquilo que nos foi explicado, até ao ano letivo de 2012/2013, o transporte das crianças era feito pela Câmara Municipal de Soure. A partir desse ano letivo passou a ser a IPSS local, a Associação de Samuel, a desempenhar essa tarefa. Por aquilo que nos foi referido, o local de embarque dessas crianças era sempre na sua residência ou na dos seus avós. Em 2014/2015, “por ordem da Câmara Municipal de Soure”, foi a expressão que foi utilizada, a paragem do autocarro em Souselas passou a ser junto da paragem de autocarros e não junto da casa dos pais das crianças. No entanto, a Associação de Samuel, durante esse ano letivo, fez um esforço para continuar, mesmo assim, a ir buscar as crianças a casa. No dia 29 de setembro, foi expressamente referido a uma destas mães que havia ordens expressas da Câmara Municipal de Soure, para que essas indicações fossem respeitadas, ou seja, as crianças, nomeadamente estas três, não podiam ser apanhadas pela carrinha da Associação de Samuel em sua casa. O que é facto é que uma das mães veio aqui à Câmara Municipal procurar esse documento oficial a impor esta ordem e esse documento não existe. Daí, naturalmente, gostaria de ser elucidado sobre que



**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

documento é esse, que ordem é esta e porque é que, no caso específico de Samuel, as crianças que vivem em Souselas não têm condições e acesso em termos de transporte como têm as outras?”

O Senhor Presidente referiu que: “aproveito para saudar as observações que o Senhor Vereador Dr. Santos Mota fez, e bem, comungamos todos desse sentimento de Soure, um Concelho positivo. Já na parte final da sua intervenção, aí já não comungo tanto. Independentemente de termos posições eleitorais autárquicas diferentes, também sabemos que não basta ter afeto, também é preciso dar contributo à sociedade e a sociedade, muitas vezes, precisa que os “profetas desçam à terra”, e que também deem o seu contributo. Reconheço que as quatro pessoas mencionadas, a par de outras que temos e que têm colaborado com o Município, além da cara, costumam dar outro tipo de contributo.

Relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa sobre o transporte de crianças, está em processo de averiguações. O Município não faz, não é obrigado a fazer, não o pode fazer por questões óbvias, a implementação do próprio sistema de recolha porta a porta dos seus utentes, quer sejam eles alunos dos Jardins de Infância, quer do 1.º Ciclo ou dos outros Ciclos de Ensino, assim como estou convencido que a maior parte das IPSS não consegue fazer a recolha porta a porta de todos os seus utentes nesse sentido. Samuel em concreto, não é só com Souselas. A representante da comissão de pais do Jardim de Infância do Marco abordou os serviços, teve uma reunião comigo, onde fez chegar por escrito um documento que deu entrada nos serviços do Município que está para análise e para resposta, subscrita pela representante dos pais e por mais três encarregados de educação, sendo um desses encarregados de educação das três crianças possivelmente afetadas pela não existência desse serviço porta a porta.

Na localidade de Serroventoso há duas situações que não têm sido fáceis otimizar de acordo com o que seria a vontade dos encarregados de educação. Nós temos um Protocolo com a Associação de Samuel e este ano temos dois novos utentes. Não é possível à instituição que presta o serviço ou com os meios que tem, fazer esse desvio para apanhar esses dois utentes, para a qual não foi encontrada uma solução otimizada. Os serviços irão responder, temo que a resposta possa não ser positiva, mas assim que tivermos a resposta, darei conhecimento de qual a solução encontrada.”

*Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----*

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

*Não se verificou qualquer licenciamento.* -----

**Ponto 3. Participação de Demolição de Currais e Muro que se Encontra em Ruínas  
. Proc. N.º 454/2015  
. Joaquina Bonsucesso Ferreira  
- Auto de Vistoria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Participação de demolição de currais e muro que se encontra em ruínas  
Processo : 454 / 2015  
Requerente : Joaquina Bonsucesso Ferreira

A requerente em epígrafe participou a realização de uma demolição de um edifício que se encontra em ruínas.

As obras de demolição das construções que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, estão sujeitas a licenciamento nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 4º do DL 555/99 com a atual redação.

Contudo, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pode ser enquadrada nas obras de escassa relevância urbanística e portanto estar isenta de licença, a demolição de edificações em ruína a apurar mediante análise dos serviços técnicos.

No dia trinta de setembro de 2015 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 15 de setembro de 2015 do Sr Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 15 dias.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros;

2 – Se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara informando-a ainda de que apesar de estar isenta de licenciamento, deverá cumprir a legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Maria José O. Carvalhão – Eng<sup>a</sup>  
Chefe de Divisão de G.U.P.  
5 de novembro de 2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 4. Queixa de Prédio em Risco de Ruína  
. União das Freguesias de Gesteira e Brunhós  
- Auto de Vistoria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Queixa de prédio em risco de ruína  
Requerente : União das Freguesias de Gesteira e Brunhós

Em vinte e três de outubro de 2015 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 25 de setembro de 2015 do Sr Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser **determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria**, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 15 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Apenas foi indicado o nome da proprietária da edificação em ruínas, desconhecendo-se a morada.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros;

2 – Se notifique o Presidente da União das Freguesias da Gesteira e Brunhós e a senhora que apresentou queixa na Junta de Freguesia, para fornecerem a morada da proprietária da edificação em ruínas de forma a dar-se continuidade ao procedimento administrativo;

Maria José O. Carvalhão – Eng<sup>a</sup>  
Chefe de Divisão de G.U.P.  
5 de novembro de 2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

**Ponto 5. Edificação em Ruínas**

**. Maria Adelaide Neves Costa Cândido  
- Auto de Vistoria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Edificação em ruínas

Requerente : Maria Adelaide Neves Costa Cândido

A requerente em epígrafe requereu em 2012 a emissão de declaração de como o prédio se encontra em ruínas para efeitos de avaliação de IMI.

Constatada a existência da ruína pelos serviços técnicos, foi emitida a declaração em setembro de 2012.

Em junho de 2015, a fiscalização municipal deu conta do estado de degradação da edificação, o que motivou o desencadear de procedimento previsto nos artigos 89 e seguintes do RJUE.

No dia vinte e três de outubro de 2015 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 15 de setembro de 2015 do Sr Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo dos nº 2 e 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 15 dias.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros, ou consolidação de todos os elementos suscetíveis de caírem para a via pública;

2 – Se notifique a requerente do teor da deliberação de Câmara informando-a ainda de que apesar de estar isenta de licenciamento, deverá cumprir a legislação em vigor aplicável à situação, nomeadamente nas questões de segurança e de resíduos de construção e demolição.

Maria José O. Carvalho – Engª  
Chefe de Divisão de G.U.P.  
5 de novembro de 2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros, ou consolidação de todos os elementos suscetíveis de caírem para a via pública, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

**Ponto 6. Parecer para a Constituição de Propriedade - Prédio Rústico n.º 28922**  
    . Constituição de Compropriedade  
    - Carlos Alberto dos Santos

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável. \_\_\_\_\_*

**Ponto 7. Pedido de Parecer para Isenção de IMT**  
    . Proc. n.º 18/2015/616  
    - Alcino Monteiro Fernandes Vagos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Pedido de parecer para isenção de IMT**  
**Processo : 18/2015/616**  
**Requerente : Alcino Monteiro Fernandes Vagos**

Pelo requerimento n.º 616, de 27 de outubro de 2015, o requerente em epígrafe solicitou a emissão de parecer ao abrigo do n.º 3 do artigo 51 da Lei n.º 111/2015 de 27/08.

A referida lei estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, altera o código civil, e revoga os DL 384/88, de 25/09, e DL 103/90, de 22/03. Entrou em vigor a 26 de setembro de 2015.

O n.º 2 do artigo 51 da Lei n.º 111/2015 elenca as quatro situações passíveis de serem isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo.

O caso em análise enquadra-se na b) do n.º 2 do artigo 51 da Lei 111/2015, ou seja, estamos perante a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente.

Refere o n.º 3 do artigo 51, que a *“isenção prevista na alínea b) do número anterior é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças, a requerimento do interessado, apresentado nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deve ser solicitado pelo interessado.”*

O parecer do município é um elemento instrutório do processo a apresentar pelo interessado no serviço de finanças.

O n.º 5 do mesmo artigo refere outros documentos que o requerente tem que apresentar no serviço de finanças, nomeadamente *“o parecer da DRAP territorialmente competente no sentido de que, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, a junção ou aquisição do prédio confinante contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração ou, nos casos previstos na alínea d) do n.º 2, que o fracionamento da unidade predial ou de exploração agrícola não acarreta inconvenientes.”*

Analisada a planta e certidões da conservatória entregues verifica-se que o prédio que pretende adquirir tem artigo matricial n.º 4059 e área de 4840m<sup>2</sup> e é contíguo ao prédio de que é proprietário com o artigo matricial n.º 4015 e área de 4890 m<sup>2</sup>, ambos situados na freguesia de Alfarelos. O prédio resultante terá 9730m<sup>2</sup> de área.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Os prédios ficam próximos da pista de remo, no bloco 10 do perímetro de Alfarelos e de acordo com o PDM situam-se em área classificada como zona adjacente de ocupação condicionada. Inseridos na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional.

O requerente informa ainda que a aquisição contribui para uma melhoria da estrutura fundiária, contudo, de acordo com a b) do nº 5 do mesmo artigo, a DRAP emite parecer sobre a melhoria da estrutura fundiária da exploração.

Face ao exposto, sugere-se que o processo seja presente à reunião da Câmara Municipal para emissão de parecer quanto à isenção do IMT.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª  
Chefe de Divisão de G.U.P.  
6 de novembro de 2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer quanto à isenção de IMT, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 8. Apreciação de Propostas de Ata**

8.1. - 14.09.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata. -----*

8.2. - 28.09.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata. -----*

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
    . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
    . E.B.1 de Alfarelos - Arranjos Exteriores  
    - Homologação de Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
    **CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**  
    **E.B.1 DE ALFARELOS – ARRANJOS EXTERIORES**  
    **RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 27.04.2012, à empresa **Parqueadora Sourense, Lda**, pelo valor de **16.179.00 €**, acrescido de IVA.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
28.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

--

**Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . E.B.1 da Gesteira
- Homologação de Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
ESCOLA BÁSICA 1 DA GESTEIRA  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 23.05.2013, à empresa **Parqueadora Sourense, Lda**, pelo valor de **24.330,80 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
28.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

--

**Ponto 11. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTRO ESCOLARES
- . Centro Escolar da Freguesia de Samuel

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

**. Manutenção das Instalações Eletromecânicas (AVAC)  
- Revogação da Decisão de Contratar**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**  
  . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTRO ESCOLARES  
  ▪ CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL  
  ▪ MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)  
  - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

De acordo com o relatório do Júri, as propostas apresentadas foram excluídas, por ambas não estarem de acordo com o solicitado nas peças do procedimento, cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, “**não há lugar a adjudicação quando todas as candidaturas ou propostas tenham sido excluídas**”.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a **decisão de contratar este serviço seja revogada**, pelo que, caso se mantenha a necessidade de adquirir este serviço, deverá ser autorizado novo procedimento.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revogação da Decisão de Contratar, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS\  
. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada  
- Homologação de Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
  **CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS**  
  **PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA QUINTA DA COUTADA**  
  **RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 23.05.2013, à empresa **Parqueadora Sourense, Lda**, pelo valor de **39.618,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.



**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
28.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação da presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

- . Largo da Igreja de Figueiró do Campo
- . Freguesia de Figueiró do Campo
- . Remodelação do Sistema de IP
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**ASSUNTO: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**LARGO DA IGREJA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**  
**FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**  
**REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE IP**  
**ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Ex.ª a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO:**

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 1.512,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015, pela rubrica **03.01.07.01.04.10** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.003 2015/107**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

**3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- Helenos, S.A.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

**4. JÚRI**

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
13.10.2015

e

**Assunto:** Habitação, Urbanismo e Urbanização  
Iluminação Pública  
Largo da Igreja de Figueiró do Campo  
Freguesia de Figueiró do Campo  
Remodelação do Sistema de IP

Relativamente ao assunto supracitado e por indicação superior, foi efetuado um estudo para a remodelação do Sistema de Iluminação Pública existente no Largo da Igreja da Localidade e Freguesia de Figueiró do Campo, Concelho de Soure.

Deste modo e após uma visita ao local, com o intuito de se poder quantificar os trabalhos a realizar, foi estimado o valor de 1.512,00€ + IVA, para a realização da totalidade dos trabalhos previstos.

Pelos motivos explicitados anteriormente e devido às melhorias significativas dos níveis de iluminação no local mencionado, sugere-se a execução dos trabalhos em questão.

Sugere-se a consulta ao prestador de serviços habitual da EDP Distribuição, a empresa “Helenos, S.A.”.

À Consideração Superior  
O Técnico Superior  
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)  
12.10.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 14. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**  
  . Água – Conservação/Reparação da Rede Existente  
  . Infraestruturas para o Abastecimento Público de Água ao Balneário Termal e Hotel na Zona das Termas do Bicanho  
  - Adjudicação

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA – CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
INFRAESTRUTURAS PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA AO BALNEÁRIO TERMAL E HOTEL NA ZONA DAS TERMAS  
DO BICANHO  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 26.10.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PINTO & BRÁS, LDª	12.798,21 €	30 DIAS

Tendo em conta que a única empresa admitida a concurso respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (12.798,23 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **PINTO E BRÁS, LDª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PINTO & BRAS, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **12.798,21 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
05.11.2015

DESPACHO:

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara para ratificação.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Mário Jorge Nunes)  
Soure 05.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----*

**Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
    . CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
    . Requalificação do Bar Finisterra  
      - Homologação de Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
    **CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**  
    **REQUALIFICAÇÃO DO BAR FINISTERRA**  
    **RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 31.08.2012, à empresa **Parqueadora Sourense, Lda**, pelo valor de **16.435,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
28.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

--

**Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**  
    . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
    . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços  
      - Adjudicação

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM VILA NOVA DE ANÇOS  
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 12.10.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
LUSOSICO – CONSTRUÇÕES, S.A.	16.660,00 €	30 DIAS
SEGMENTO PROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª	17.001,20 €	30 DIAS
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	19.897,75 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Lusosicó – Construções, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **LUSOSICO – CONSTRUÇÕES, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **16.660,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.10.2015

DESPACHO:  
Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara para ratificação.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Soure 29.10.2015  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que votarei a favor mas, de qualquer maneira, era importante que em votações desta natureza, nomeadamente em contratos de empreitada que são colocados à nossa consideração, que os mesmos nos fossem apresentados, não de uma forma de protótipo ou contrato tipo, mas o contrato devidamente preenchido, ou seja, a Câmara Municipal e o empreiteiro da obra. Permitia-me sugerir que, em contratos de empreitada desta ou de outra natureza, nos fossem presentes já devidamente formalizados, portanto, só carentes de assinatura dos subscritores.”

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----*

**Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

**. ESTUDOS E PROJETOS**

**. Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas**

**17.1. Alfarelos/Granja do Ulmeiro às Povoações de Casal do Redinho e Fonte dos Cães  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

**ESTUDOS E PROJETOS**

**- PROJETO DE PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO ÀS POVOAÇÕES DE CASAL DO REDINHO E FONTE DOS CÃES**

**\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.	7.500,00 €
Aquavia - Gabinete de Estudos e Projectos de Obras, Lda.	14.820,00 €

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Agostinho Gonçalves, Eng.	15.000,00 €
---------------------------	-------------

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----

**17.2. Gesteira/Piquete à Povoação de Lousões  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
ESTUDOS E PROJETOS  
- PROJETO DE PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE  
GESTEIRA/PIQUETE À POVOAÇÃO DE LOUSÕES  
\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.	7.500,00 €

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Aquavia - Gabinete de Estudos e Projectos de Obras, Lda.	12.400,00 €
Agostinho Gonçalves, Eng.	15.000,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* \_\_\_\_\_

**17.3. Soure às Povoações de Camparca, Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
ESTUDOS E PROJETOS  
- PROJETO DE PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE  
ÀS POVOAÇÕES DE CAMPARCA, CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS  
\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.	7.500,00 €



**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Agostinho Gonçalves, Eng.	15.000,00 €
---------------------------	-------------

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “José Carlos Cardoso Ferreira, Eng.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----

**Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**. ESTUDOS E PROJETOS**

**. Elaboração de um Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (AR)**

**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

**ESTUDOS E PROJETOS**

- **ELABORAÇÃO DE UM CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR)**
  - o **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 19.10.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

EMPRESA	VALOR
Value Advisory Services for Business, Lda.	12.000,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Value Advisory Services for Business, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
28.10.2015

DESPACHO:  
Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara, para ratificação.  
O Presidente da Câmara,  
(Mário Jorge Nunes)  
28.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----*

**Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Diversos
  - Homologação de Auto de Receção Provisória

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
RECARGAS  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE - DIVERSOS  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 23.08.2012, à empresa **Cidadepontual, S.A.**, pelo valor de **81.146,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
29.10.2015

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----

--

**Ponto 20. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Atendimento Geral dos Municípes
- . Eliminação de Barreiras Arquitetónicas
- . Instalação de Plataforma Elevatória
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ATENDIMENTO GERAL DOS MUNÍCIPES  
▪ ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS  
- INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA  
\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 17.08.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

Liftech	6.560,00 €
Liftime - Elevadores, Lda	6.600,00 €
Schmitt+Sohn	6.891,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “Liftech”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 6.560,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
06.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----

**Ponto 21. COFINANCIAMENTO DO PROJETO IMATERIAL DE EMPREENDEDORISMO  
DE BASE LOCAL COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Co-Financiamento do Projeto Imaterial de Empreendedorismo de Base Local**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

No dia 14 de Março de 2012 o Conselho Executivo da então Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (CIM-BM) deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de cada município à Candidatura Operação Imaterial de Promoção ao Empreendedorismo de Base Local.

O total de investimento daquela candidatura foi de €282.874,00, que seria inicialmente comparticipado pelo FEDER em €226.299,00, sendo os encargos com a componente nacional de €56.575,00,

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

repartidos em 10% a suportar pela própria CIM-BM e os restantes 90% pelos 10 municípios membros desta entidade.

Assim, a cada município cabia a comparticipação de €5.092,00, distribuídos pelos anos de 2012 e 2013, na proporção de 60% e 40%, respetivamente.

Posteriormente, em 23 de novembro de 2012, as comparticipações definidas na deliberação do Conselho Executivo da CIM-BM foram objeto de revisão em baixa, em função da decisão da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, que permitiu a revisão da taxa de cofinanciamento de 80% para 85%, passando o valor do financiamento FEDER a ser de €240.440,35.

Em suma, para a Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo a contrapartida financeira de cada município e da CIM-BM é a constante do quadro abaixo reproduzido.

Investimento Elegível da Candidatura	FEDER (85%)	Contrapartida Nacional			
		CIM-BM + Municípios	CIM-BM (10%)	Municípios (90%)	Cada Município
282.871,00 €	240.440,35 €	42.430,65 €	4.243,06 €	38.187,59 €	3.818,76 €

Com a passagem da CIM-BM para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), transferiram-se para esta os respetivos direitos e obrigações.

É competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal, delibere:

Aprovar a transferência de €3.818,76 para a CIM-RC a título de comparticipação financeira do Município para a Operação Imaterial de Empreendedorismo de Base Local, concretizando o definido pelo Conselho Executivo da CIM-BM em 14.03.2012, e posteriormente revisto em 23.11.2012.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
06-11-2015

O Senhor Presidente referiu que: “esta informação tem por base a nossa estrutura de participação e os nossos encargos nas novas ações da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Há um projeto que é o Projeto Imaterial de Empreendedorismo de Base Local, que já vinha da antiga Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, a que nós estávamos ligados, e agora torna-se

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015**

necessário aprovarmos uma transferência financeira para saldar a nossa participação nesse projeto no valor de 3.818,76 euros.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que projetos desta natureza devem colocar-nos alguma reflexão, tendo em linha de conta a dimensão do mesmo e não forçosamente pela comparticipação financeira da Câmara Municipal. Confesso que li atentamente o documento e não cheguei a perceber que projeto é este. Há um financiamento para um Projeto Imaterial de Empreendedorismo de Base Local, mas confesso que não sei onde é que se vão gastar 282.871,00 euros. Gostaria que me pudesse esclarecer?”

O Senhor Presidente referiu que: “este Projeto de Empreendedorismo de Base Local foi um projeto que funcionou ao nível da CIM - Baixo Mondego e depois passou para CIM Região de Coimbra. Funcionou, numa primeira fase, em dez Municípios do Baixo Mondego e também nos Municípios do Pinhal Interior Norte. Com a nova organização das Comunidades Intermunicipais, a Região de Coimbra passou a integrar na íntegra os dez Municípios da Região do Baixo Mondego e ainda nove Municípios do Pinhal Interior Norte. A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem, neste momento, dezanove Municípios. Em qualquer uma destas Comunidades Intermunicipais desencadearam-se projetos muito parecidos de apoio ao empreendedorismo. Tiveram na sua ação imaterial formação, capacitação, atividades de dinamização, com duas vertentes: nas Escolas houve capacitação dos professores, capacitação aos agentes económicos, dirigentes associativos, houve as próprias ações com a população escolar que quantificava na atribuição do prémio sobre os melhores projetos de empreendedorismo, no sentido de ideias de negócio ou até criação de produtos. Também a nível da população não escolar, o Projeto Empreendedorismo Base Local trabalhava essencialmente com os Municípios e o seu Gabinete de Apoio Empreendedor que funcionavam *depersi* ou em antena com as Associações Empresariais como foi o caso de Soure. Neste projeto foi envolvido, além do Agrupamento de Escolas de Soure e o Instituto Pedro Hispano, a Associação Empresarial de Soure cujos seus técnicos e os seus dirigentes participaram em inúmeras ações de formação. Tinham uma ligação direta que funcionava através de um Protocolo com o ISCAC Coimbra Business School que apoiava esta ação. Aos interessados era feito o acompanhamento até ao plano de negócios e à fase de apresentar as suas Candidaturas a Fundos Comunitários ou a outro tipo de fundos, como o caso de Fundos de Garantia para Empréstimos, Microcrédito. A nossa participação e envolvimento no projeto global do

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 09 de novembro de 2015***

empreendedorismo básico, que custou esses 282.871,00 euros, é uma participação inicialmente prevista de 5.000,00 euros e que se veio, por questões de execução do final do projeto, saldar aquilo que hoje nos é aqui solicitado.

Os méritos do projeto penso que são importantes, a nossa envolvência na rede teve uma mais valia muito superior aos 3.000,00 euros referidos, desde a participação em feiras, colóquios, workshops e a possibilidade que foi dada a dirigentes associativos da Associação Empresarial e a outros empresários que puderam participar nas diversas ações de formação e workshops e o acompanhamento que foi dado a algumas empresas por parte do ISCA e do seu Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, que era financiado por nós, isso é uma realidade.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de €3.818,76 para a CIM-RC a título de participação financeira do Município para a Operação Imaterial de Empreendedorismo de Base Local, concretizando o definido pelo Conselho Executivo da CIM-BM em 14.03.2012, e posteriormente revista em 23.11.2012, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*